



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 07 de agosto de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0055282/2022-31

Requerente: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2,395 ha**", "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,688 ha**", "**Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa em 0,1898 ha**" e o "**Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**", com fundamento no Despacho 173 (71043701).

Publique-se a presente Decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 07/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **71070294** e o código CRC **EE1C8D0D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0055282/2022-31

SEI nº 71070294